

RESOLUÇÃO REGIONAL 2024.08

CRIA UMA COMISSÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO REGIONAL COM FOCO EM INICIATIVAS DE ENVOLVIMENTO JUVENIL

Considerando:

- a) Que a Assembleia Regional Escoteira de São Paulo realizada em 23 e 24 de março de 2024 em Mogi Guaçu, foram apresentadas na pauta (Item 12 “Apreciação e eventual deliberação sobre as recomendações do XXII Fórum Regional de Jovens Líderes”) à assembleia o pedido do destacamento de uma comissão temática ou grupo de trabalho que tenha por objetivo trazer uma proposta de alteração do Regulamento Regional no ano de 2025, alteração essa contendo a inclusão de iniciativas do envolvimento juvenil da estrutura regional, citando-as, reconhecendo-as e garantindo sua estabilidade e atuação
- b) Que no momento da discussão o Diretor-Presidente regional assumiu o compromisso de montar o Grupo de trabalho;
- c) Que mantida a proposta, foi aprovada por aclamação.

a DIRETORIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, resolve:

Art. 1º. Cria um grupo de trabalho para estudar e propor à Assembleia Regional alterações no regulamento regional visando maior envolvimento juvenil;

Art. 2º. Esse GT emitirá um relatório a ser amplamente divulgado nas mídias da Região Escoteira de São Paulo, devendo constar pontos positivos, negativos e encaminhamento ou não para a Assembleia Regional do tema proposto;

Art. 3º. Essa comissão mista será composta pelos seguintes convidados:

- I. O Diretor-Presidente Regional e a Diretora Vice-Presidente;
- II. O Diretor de Métodos Educativos Regional e seu adjunto da área de programa;
- III. A Diretora Administrativa Regional e sua adjunta;
- IV. O Diretor Regional Jovem e seu adjunto;
- V. Os Coordenadores Regionais do Núcleo Regional de Jovens Líderes;
- VI. O Coordenador Regional de Suporte às UEL's.
- VII. 1 Indicado da Diretoria Jovem;
- VIII. 1 Indicado do Núcleo Regional de Jovens Líderes;
- IX. 1 Indicado do Conselho Consultivo Regional;
- X. 1 Indicado do Conselho dos Velhos Lobos;



Art. 4º. Esse GT será presidido pelo Diretor Jovem Regional e, em sua ausência, pela Diretor jovem adjunto;

Art. 5º. O GT poderá, em comum concordância com a maioria de seus membros, prorrogar o tempo de discussão para além da Assembleia Regional de 2025;

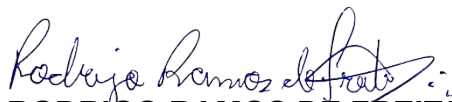
Art. 6º. O GT iniciará seus trabalhos em 25/11/2024, sendo o período da publicação dessa resolução e a data de início o tempo para a realização das indicações mencionadas no Artigo 3º;

Art. 7º. O GT poderá fazer levantamento de opiniões com os associados de São Paulo visando criar conteúdo para as discussões;

Art. 8º. Casos omissos serão decididos pela Grupo de Trabalho e, em última instância, pela Diretoria Regional de São Paulo;

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Site Regional dos Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo e revoga as disposições contrárias.

São Paulo, 19 de novembro de 2024.



RODRIGO RAMOS DE FREITAS

Diretor-Presidente

Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo

